

Contrato coletivo entre a Associação Nacional dos Industriais de Laticínios (ANIL) e outras e o Sindicato dos Profissionais de Laticínios, Alimentação, Agricultura, Escritórios, Comércio, Serviços, Transportes Rodoviários, Metalomecânica, Metalurgia, Construção Civil e Madeiras - Alteração salarial.

CAPÍTULO I

Do âmbito e vigência do contrato

Cláusula 1.^a

(Âmbito)

1 - O presente CCT aplica-se em todo o território nacional abrange, por um lado, as empresas singulares ou coletivas representadas pela Associação Nacional dos Industriais de Laticínios (ANIL), AGROS - União das Cooperativas de Produtores de Leite de Entre Douro e Minho e Trás-os-Montes, UCRL, PROLEITE - Cooperativa Agrícola dos Produtores de Leite, CRL que se dediquem à indústria de laticínios (CAE 10 510) e, por outro lado, os trabalhadores ao seu serviço com as categorias profissionais nelas previstas, representados pelas associações sindicais outorgantes.

2 - Este contrato coletivo de trabalho é aplicável a 42 empregadores e a 6123 trabalhadores.

3 - A presente revisão altera a tabela salarial da convenção publicada no Boletim do Trabalho e Emprego, 1.^a série, n.º 44, de 29 de novembro de 2021.

ANEXO II

Tabela salarial

A	Diretor	1020,00
B	Chefe de área	985,00
C	Contabilista	905,00
D	Supervisor de equipa	800,00
E	Operador de produção especializado Técnico de vendas Técnico de manutenção Auto - vendedor Técnico administrativo	780,00
F	Operador de armazém Operador de manutenção Vulgarizador Analista de laboratório Assistente administrativo Motorista Foguetiro	750,00
G	Condutor de máquinas e aparelhos de elevação Repositor/promotor Chefe de secção II* Operador de produção	711,00
H	Operário não especializado	705,00
I	Estagiário	600,00

*A extinguir quando vagar

Esta tabela salarial e as restantes cláusulas de expressão pecuniária produzem efeitos a partir de 1 de janeiro de 2022.

Porto, 28 de janeiro de 2022.

Pela Associação Nacional dos Industriais de Laticínios (ANIL):

Maria Antónia Cadillon, mandatária.
Anabela Jordão Ferreira Alves, mandatária.
Manuel Luís Silva Santos, mandatário.

Pela AGROS - União das Cooperativas de Produtores de Leite de Entre Douro e Minho e Trás-os-Montes, UCRL:

Elisabete Maria Almeida Maia, mandatária.

Pela PROLEITE - Cooperativa Agrícola dos Produtores de Leite, CRL:

Manuel Albino Casimiro de Almeida, mandatário.

Pelo Sindicato dos Profissionais de Laticínios, Alimentação, Agricultura, Escritórios, Comércio, Serviços, Transportes Rodoviários, Metalomecânica, Metalurgia, Construção Civil e Madeiras:

Antônio Manuel dos Santos Ribeiro, mandatário.

Hugo Manuel Correia Madaleno, mandatário.

Carlos Manuel Gomes Andrade, mandatário.

Otávio José Santos Tabanez, mandatário.

Cândida Esperança Portela, mandatária.

Depositado em 9 de maio de 2022, a fl. 187 do livro n.º 12, com o n.º 88/2022, nos termos do artigo 494.º do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro.

(Publicado no BTE., n.º 19, de 22/05/2022).